



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ
"Palácio Djalma Souto Maior Paes"

Lei Municipal nº 893/01

Ementa: Dá nome ao Centro de Informática no Distrito de Apoti-Glória do Goitá – PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ, no uso de suas atribuições legais;

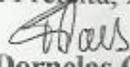
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. – É denominado Centro de Informática Inácio José Alves de Lacerda, no distrito de Apoti, Glória do Goitá – PE.

Art. 2º. – O Poder Executivo ficará responsável pela confecção e fixação da placa de identificação.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 20 de agosto de 2001.


Fernanda Dornelas Câmara Paes
Prefeita